



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Núcleo de Apoio Regional de Iturama

Parecer nº 2/IEF/NAR ITURAMA/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0067074/2020-07

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: <b>João Vicente Sanches Neto.</b>			CPF/CNPJ: 296.167.178-71	
Endereço: Rua:Pernambuco , nr. 923.			Bairro: JD BOTHANICO	
Município: Pitangueiras.	UF: SP		CEP: 14.750-000	
Telefone: (34) 3412-1634	E-mail: <a href="mailto:ambiental@damagro.com.br">ambiental@damagro.com.br</a>			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( x ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:	UF: SP		CEP:	
Telefone:	E-mail:			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda Aldeia Sobradinho - matricula 17.019			Área Total (ha): 29,0566	
Registro nº 17.019.			Município/UF: São Francisco de Sales - MG.	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3161304-A4F0.AF11.5347.4EBF.BD74.E9C6.CFBD.B7D2				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção	Quantidade		Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	11		árvores isoladas.	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	11	árvores und	624.700	7.814.600
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)
Culturas anuais		Culturas anuais		28,9362
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	

Cerrado.	Cerrado		28,9362

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Nativa	8	metros cúbicos.
Madeira	Nativa	2	metros cúbicos.

### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 19/02/2021.

Data da vistoria: 19/02/2021.

Data de emissão do parecer técnico: 19/02/2021.

### 2. OBJETIVO

Análise do processo para Intervenção Ambiental - ( Simplificado) conforme requerimento protocolado no SEI processo nº 2100.01.0067074/2020-07, tendo como finalidade o corte de 11 árvores isoladas em 28,9362 hectares na Fazenda Aldeia Sobradinho - matrícula 17.019, tendo como requerente e proprietário do imóvel **João Vicente Sanches Neto e outros**, CPF, 296.167.178-71.

*“Trata-se de um procedimento simplificado, enquadra no Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo, o parecer técnico segue as normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020.*

### 3. ANÁLISE TÉCNICA

*“Trata-se de um procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensado a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo, segue normas do Memorando Circular nº3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020, o requerido pela proprietário **João Vicente Sanches Neto e outros**, CPF, 296.167.178-71 segue os parâmetros do decreto acima mencionado, a quantidade de árvores requeridas não ultrapassam as 15/und/ha o quantitativo requerido contempla uma média de 0,38 árvores/ha. No procedimento simplificado o proprietário não esta autorizado ao corte das espécies restritas prevista na **LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.***

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim            ( x ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim            ( x ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente DAE nº 1401055509941 valor recolhido \$ 567,87.

Taxa florestal Lenha DAE nº 2901055506584, valor \$ 41,57.

Taxa Florestal da Madeira DAE nº 2901055508234, valor \$ 69,41.

#### 4.CONCLUSÃO

*“Após análise técnica das informações apresentadas pelo requerente e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento do corte e o aproveitamento de 11 árvores isoladas nativas vivas procedimento (simplificado) em uma área de 28,9362 ha, localizada na propriedade Fazenda Aldeia Sobradinho - matrícula 17.019, o material lenhoso proveniente desta intervenção será destinado comercialização “in natura”, uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura”.*

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

*[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal. DAE nº 1500474161216 \$ 236,64.

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ricardo Queiroz Vilela Lima

MASP: 1241652-5.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Queiroz Vilela Lima, Servidor**, em 19/02/2021, às 09:47,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25716578** e o código CRC **D08DD5BF**.

Referência: Processo nº 2100.01.0067074/2020-07

SEI nº 25716578